



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rodovia Murucutum, s/nº, Entrada da CEASA - Bairro Souza, Belém/PA, CEP 66610-903
Telefone: (91) 3202-3838/ 3853/ 3284 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 1739/2023

Processo nº 54000.134741/2023-17

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA DO NORDESTE DO PARÁ- SR(PA/NE)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº. 1739/2023;

SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PNRA

EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA - PAE CRIADOS PELO INCRA

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA DO NORDESTE DO PARÁ- SR(PA/NE), Sr. Manoel Raimundo Carvalho Moraes, nomeado pela Portaria Nº 102, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 58, Seção 2, Página 16, de 24/03/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V do art. 112 do Regimento Interno do Incra aprovado pela Portaria nº 2.541, de 2022, publicada no DOU de 30/12/2022, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 136/2023, torna público o presente Edital de Comunicação da seleção das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, no **PAE Ilha das Pracuubinhas (PA0361000)**, criado por meio da Portaria INCRA nº. 56, de 18/10/2006112, localizado no município de Gurupá- Pará.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de seleção será restrito às famílias de população tradicional que já residam na área do **PAE Ilha das Pracuubinhas**;

2. LOCAL DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período conforme detalhamento a seguir:

MUNICÍPIO DE INSCRIÇÃO	ENDEREÇOS DA INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO
Gurupá	Associações/comunidades do projeto Ilha das Pracuubinhas	29/12/2023; 8:00 hs

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição é gratuita e poderá ser feita por qualquer interessado de forma individual, que indicará os titulares e os demais integrantes da unidade familiar candidata.

3.2. Para candidatar a família a beneficiária do PNRA, o interessado deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, (CadÚnico) nos termos do disposto no Decreto nº 11.016, de 2022.

3.3. Para a inscrição, deverá ser utilizado o formulário disponível no modelo do [Anexo I deste Edital].

3.4. DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS PARA APRESENTAR NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO:

3.4.1. É obrigatória, no ato da inscrição, a apresentação do original ou cópia autenticada dos seguintes documentos dos representantes da unidade familiar candidata:

I - Documento de identificação civil com foto e fé pública em todo o território nacional (carteira de identidade ou carteira de trabalho ou carteira de habilitação);

II - Número de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III - Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, da Previdência Social, pelo <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato>

IV - Extrato do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, disponível Consulta Cidadão (para o candidato) está disponível pelo site: www.mds.gov.br/consultacidade e pelo aplicativo para celulares Android "Meu CadÚnico".

V - Nas situações de estado civil:

Solteiro: Certidão de Nascimento;

Solteiro emancipado: Comprovação dentre aquelas previstas no Código Civil, a saber - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público; exercício de emprego público efetivo; colação de grau em curso de ensino superior; estabelecimento civil ou comercial, ou existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.

Casado: Certidão de Casamento;

União estável: Certidões de Nascimento e Declaração de União Estável;

Divorciado, desquitado ou separado judicialmente: Averbações na Certidão de Casamento;

Viúvo: atestado de óbito;

3.4.2. E ainda, na inscrição apresentar documentos comprobatórios para a pessoa que:

Tiver mandato de representação sindical, associativa ou cooperativa: identificação dos demais integrantes da unidade familiar que se comprometem a explorar a parcela, na hipótese de a unidade familiar ser composta por apenas um indivíduo, deverá comprovar a compatibilidade do trabalho com a exploração da parcela e documentação pessoal dos demais integrantes da unidade familiar que se comprometem a explorar a parcela;

Possuir deficiência que se inscrevam de maneira individual, será exigida apresentação de laudo médico que ateste a capacidade de exploração da parcela; e

For aposentado por invalidez que se inscrevam de maneira individual, será exigida apresentação de laudo médico que ateste a capacidade de exploração da parcela.

Comprovante de que presta serviço de interesse comunitário à comunidade rural ou à vizinhança do Projeto de Assentamento, desde que o exercício do cargo, do emprego ou da função pública seja compatível com a exploração da parcela pela unidade familiar e ocupante de cargo, emprego ou função pública remunerada.

Ocupação e uso o território e os recursos naturais como condição para a reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição, conforme definido no Decreto nº. 6.040 de 2007 como Povos e Comunidades Tradicionais.

3.4.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, do direito de indeferir o processo seletivo aquele que não preencher os requisitos completos ou apresentar informações inconsistentes ou divergentes dos documentos comprobatórios solicitados no item 3.4 deste Edital.

4. NÃO PODERÁ SER SELECIONADO COMO BENEFICIÁRIO DO PNRA:

4.1. TERÁ INDEFERIDA A INSCRIÇÃO:

I – for ocupante de cargo, emprego ou função pública remunerada;

II - tiver sido excluído ou se afastado de programa de reforma agrária, de regularização fundiária ou de crédito fundiário, sem consentimento do seu órgão executor;

III - for proprietário rural, exceto o desapropriado do imóvel para o qual ocorre a seleção e o agricultor cuja propriedade seja insuficiente para o sustento próprio e o de sua família;

IV - for proprietário, quotista ou acionista de sociedade empresária em atividade; V - for menor de dezoito anos, não emancipado na forma da lei civil; ou

VI - auferir renda proveniente de atividade não agrícola superior a três salários mínimos mensais ou a um salário mínimo per capita.

4.1.1. As disposições constantes dos itens acima I, II, III, IV e VI do item 4.1 deste Edital se aplicam aos cônjuges e companheiros, inclusive em regime de união estável, exceto em relação ao cônjuge separado judicialmente ou de fato que não tenha sido beneficiado pelos programas de que trata o item II do 4.1 deste Edital.

4.1.2. Na hipótese de alteração da composição da unidade familiar por inclusão de novo integrante cônjuge ou companheiro de beneficiário já homologado, não será necessária nova verificação dos requisitos de elegibilidade.

4.1.3. A vedação de que trata o inciso I do item 4.1 deste Edital não se aplica ao candidato que preste serviços de interesse comunitário à comunidade rural ou à vizinhança do projeto de assentamento, desde que o exercício do cargo, do emprego ou da função pública seja compatível com a exploração da parcela pela unidade familiar.

4.1.4. Para fins do disposto no item 4.1.3 deste Edital, são considerados como de interesse comunitário as atividades e os serviços prestados nas áreas de saúde, educação, transporte, assistência social e agrária.

4.1.5. Para fins do disposto no item VI do item 4.1 deste Edital, o Incra analisará a renda per capita apenas quando a renda familiar for superior a três salários-mínimos.

4.2. Desde que não se enquadre nos impedimentos previstos no 4.1 deste Edital, poderá ser beneficiário do PNRA o candidato que exerça mandato de representação sindical, associativa ou cooperativa se for comprovada a compatibilidade do exercício do mandato com a exploração da parcela pela unidade familiar.

4.3. Da decisão de indeferimento da inscrição caberá recurso ao Comitê de Decisão Regional - CDR, em 15 (quinze) úteis, contados da publicação do Edital.

4.3.1. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Superintendência Regional divulgará, no sítio eletrônico do Incra, o resultado do processo de seleção.

5. RESULTADOS:

5.1. Após os resultados do processo de seleção do PAE será divulgada no sítio eletrônico do Incra:

I - Relação de Famílias Beneficiárias (RB) - unidade familiar selecionada e homologada no PNRA;

II - Relação de Famílias Vinculadas (RV), se houver - unidade familiar considerada não apta pelas vedações previstas no art. 7º do Decreto nº 9.311, de 2018, sem acesso às políticas públicas do PNRA, mas poderão participar de outros programas governamentais, sem sair da área do PAE conforme sua identificação.

MANOEL RAIMUNDO CARVALHO MORAES

SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIARIAS DO PNRA
SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA - SR(PA/NE)



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Raimundo Carvalho Moraes, Superintendente**, em 26/12/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18919341** e o código CRC **058C5069**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROJETO DE ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA - PAE

PAE: _____

Processo SEI Nº:

1 - CADASTRO:

A - IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR 1

A.1. Nome Completo (sem abreviações):		
A.2. Nome da Mãe:		
A.3. Nome do Pai:		
A.4. Sexo: () F () M		A.5. Data de Nascimento: ____/____/____
A.6. Município	de	Nascimento: UF: _____
		A.7. Nacionalidade: () 1-Brasileira () 2-Estrangeira
A.8. Documentos obrigatórios:		
I – Documento de identificação civil com foto e fé pública em todo o território nacional: (carteira de identidade ou carteira de trabalho ou carteira de habilitação);		
() 1-Carteira de Identidade, Nº: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____		
() 2-Carteira de Trabalho CTPS, Nº: _____ Série: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____		
() 3-Carteira Nacional de Habilitação Nº: _____		
II - Número de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____		
A.9. Nas situações de estado civil:		
() 1- Solteiro; () 2- Casado; () 3- Divorciado ou Separado Judicialmente; () 4- Viúvo.		
A.10. Situação Conjugal: () 1- Cônjuge; () 2- Companheiro(a).		
A.11. É ocupante de cargo, emprego ou função pública remunerada? () Não () Sim, se sim, presta serviços de interesse comunitário à comunidade rural ou à vizinhança da área objeto do projeto de assentamento? () Não () Sim, se sim, o exercício do		

cargo, do emprego ou da função pública é compatível com a exploração da parcela pelo indivíduo ou pelo núcleo familiar beneficiado? () Não () Sim.

A.12. Foi excluído ou afastado do programa de reforma agrária, de regularização fundiária ou de crédito fundiário? () Não () Sim, se sim, teve consentimento do seu órgão executor? () Não () Sim.

A.13. É proprietário rural, exceto o desapropriado do imóvel? () Não () Sim, se sim, sua propriedade é insuficiente para o sustento próprio e o de sua família? () Não () Sim.

A.14. É proprietário, cotista ou acionista de sociedade empresária em atividade? () Não () Sim.

A.15. É menor de dezoito anos, não emancipado na forma da lei civil? () Não () Sim () Não se aplica.

A.16. Sua renda declarada no CadÚnico é Agrícola () Não () Sim.

A.17. Tem mandato de representação sindical, associativa ou cooperativa? () Não () Sim.

A.18. É aposentado por invalidez? () Não () Sim, se sim, possui capacidade de exploração agrícola da parcela pela unidade familiar? () Não () Sim, se sim, sua Renda é menor que três Salários mínimos? () Não () Sim.

A.19. É deficiente físico? () Não () Sim, se sim, possui capacidade de exploração agrícola da parcela pela unidade familiar? () Não () Sim.

1. B - IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR 2

B.1. Nome Completo (sem abreviações):

B.2. Nome da Mãe:

B.3. Nome do Pai:

B.4. Sexo: () F () M

B.5. Data de Nascimento: ____/____/____

B.6. Município de Nascimento:

UF: _____

B.7. Nacionalidade: () 1-Brasileira () 2-Estrangeira

B.8. Documentos obrigatórios:

I – Documento de identificação civil com foto e fé pública em todo o território nacional: (carteira de identidade ou carteira de trabalho ou carteira de

habilitação);

() 1-Carteira de Identidade, Nº: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

() 2-Carteira de Trabalho CTPS, Nº: _____ Série: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

() 3-Carteira Nacional de Habilitação Nº: _____

II - Número de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

B.9. Nas situações de estado civil:

() 1- Solteiro; () 2- Casado; () 3- Divorciado ou Separado Judicialmente; () 4- Viúvo.

B.10. Situação Conjugal: () 1- Cônjuge; () 2- Companheiro(a).

B.11. É ocupante de cargo, emprego ou função pública remunerada? () Não () Sim, se sim, presta serviços de interesse comunitário à comunidade rural ou à vizinhança da área objeto do projeto de assentamento? () Não () Sim, se sim, o exercício do cargo, do emprego ou da função pública é compatível com a exploração da parcela pelo indivíduo ou pelo núcleo familiar beneficiado? () Não () Sim.

B.12. Foi excluído ou afastado do programa de reforma agrária, de regularização fundiária ou de crédito fundiário? () Não () Sim, se sim, teve consentimento do seu órgão executor? () Não () Sim.

B.13. É proprietário rural, exceto o desapropriado do imóvel? () Não () Sim, se sim, sua propriedade é insuficiente para o sustento próprio e o de sua família? () Não () Sim.

B.14. É proprietário, cotista ou acionista de sociedade empresária em atividade? () Não () Sim.

B.15. É menor de dezoito anos, não emancipado na forma da lei civil? () Não () Sim () Não se aplica.
B.16. Sua renda declarada no CadÚnico é Agrícola () Não () Sim.
B.17. Tem mandato de representação sindical, associativa ou cooperativa? () Não () Sim.
B.18. É aposentado por invalidez? () Não () Sim, se sim, possui capacidade de exploração agrícola da parcela pela unidade familiar? () Não () Sim, se sim, sua Renda é menor que três Salários mínimos? () Não () Sim.
B.19. É deficiente físico? () Não () Sim, se sim, possui capacidade de exploração agrícola da parcela pela unidade familiar? () Não () Sim.

2 - DECLARAÇÃO / ENDEREÇO

2.1. De acordo com art. 299 do Código Penal Brasileiro: é crime omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, sob pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público. () DECLARO, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e estar ciente e de acordo com todas as regras do Edital do INCRA.		
2.2. Município de Residência e UF:	2.3. Telefone ()	
2.4. e-mail:		
2.5. Assinatura do Indivíduo 1:	2.6. Data ____/____/____	
2.7. Assinatura do Indivíduo 2:	2.8. Data ____/____/____	
2.9. () Preenchido por :	2.10. CPF:	2.11. Órgão:
2.12. Local do preenchimento: _____	2.13. Data ____/____/____	

3 - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar Superintendência Regional do INCRA no Nordeste do Pará Divisão de Desenvolvimento e Consolidação
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PARA POPULAÇÃO TRADICIONAL
EU, _____ DECLARO que sou membro reconhecido de POPULAÇÃO TRADICIONAL, nascido no município de _____, residente e domiciliado na Comunidade Tradicional _____, localizada no Projeto Agroextrativista Ilha _____ no município de _____, Estado do Pará, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Por ser verdade, assino esta declaração para que produza os efeitos devidos e legais. _____, ____/____/____
Assinatura: _____
CPF: _____
Declaro serem verdadeiras todas as afirmações, ciente que a não veracidade poderá acarretar a instauração dos competentes processos judiciais, inclusive o crime de falsidade, que prevê pena de 1 a 5 anos, conforme Código Penal, Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.